



TEIXEIRA ZANIN MARTINS
ADVOCADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO LUIZ FUX, DD.
PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

Ref.: *Habeas Corpus* nº 193.726/PR

CRISTIANO ZANIN MARTINS e OUTROS, impetrantes da ordem de *habeas corpus* epigrafada, em que figura como **Paciente** o ex-Presidente da República **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, vêm, com o devido respeito perante Vossa Excelência, expor para ao final requerer o quanto segue:

Como é de conhecimento *público e notório*, o presente feito foi incluído na pauta de julgamento do C. Plenário deste E. Supremo Tribunal Federal e teve seu julgamento iniciado na sessão do dia **14.04.2021**, sendo que na sessão do dia **22.04.2021**, quando houve a continuidade do julgamento, o Eminentíssimo Ministro Decano **MARCO AURÉLIO** pediu vista dos autos.

São Paulo
R. Pe. João Manuel, 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: +55 11 3060-3310
Fax: +55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Cj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: +55 61 3326-9905



Consultando o andamento processual no *sítio eletrônico* deste Supremo Tribunal Federal, verifica-se que no dia **22.04.2021** os autos foram remetidos ao Gabinete do Eminente Ministro MARCO AURÉLIO e, aos **29.04.2021**, Sua Excelência devolveu os autos em comento para que fosse retomado o julgamento do feito. Confira-se

29/04/2021 **Vista - Devolução dos autos para julgamento**
MIN. MARCO AURÉLIO
29/04/2021 19:05:59 -

27/04/2021 **Ata de julgamento Publicada, DJE**
ATA Nº 10, de 15/04/2021 DJE nº 78, divulgado em 26/04/2021

22/04/2021 **Juntada**
Certidão de Julgamento da Sessão Extraordinária de 22/04/2021

22/04/2021 **Juntada**
Certidão de Julgamento da Sessão Extraordinária de 22/04/2021

22/04/2021 **Vista ao(à) Ministro(a)** [↓ Decisão de julgamento](#)
MIN. MARCO AURÉLIO
Decisão: (Seg-AgR) Após os votos dos Ministros Edson Fachin (Relator) e Roberto Barroso, que negavam provimento ao agravo regimental; dos votos dos Ministros Gilmar Mendes, Nunes Marques, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber, que davam provimento ao recurso; e dos votos dos Ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli e Cármen Lúcia, que dele não conheciam, pediu **vista dos autos o Ministro Marco Aurélio.** Aguarda o Presidente, Ministro Luiz Fux. Plenário, 22.04.2021 (Sessão realizada por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Destarte, nesse respeito o Regimento Interno desta Colenda Corte, em seu **artigo 134**, prescreve que: “*O ministro que pedir vista dos autos deverá apresentá-los, para prosseguimento da votação, no prazo de trinta dias, contado da data da publicação da ata de julgamento*”.

Pois bem. Com a devolução do pedido de vista do Eminente Ministro MARCO AURÉLIO e a iminência do transcurso *in albis* do prazo de 30 dias da data da publicação da ata de julgamento¹, torna-se imperioso, com o devido respeito e acatamento, que seja o feito pautado para o “*prosseguimento da votação*”, como

¹ Ata de Julgamento Publicada, DJE: ATA Nº 11, de 22/04/2021. DJE nº 83, divulgado em 30/04/2021.



determina a norma regimental, a fim de que se possa aplicar as consequências jurídicas definitivas do quanto decidido.

Com efeito, impende esclarecer, por relevante, que todos os autos de processos alcançados pela concessão da ordem de *habeas corpus* concedida por essa Suprema Corte já aportaram no palco da Justiça Federal do Distrito Federal e, para sua esmerada tramitação, aguardam conhecer os exatos termos consignados no *decisum* aqui exarado.

Nessa esteira, à luz do que dispõe a norma regimental alhures, os **Impetrantes** vêm pela presente pugnar, respeitosamente e segundo o prudente critério de Vossa Excelência, pela inclusão do feito em questão na pauta de julgamento do C. Plenário para o respectivo prosseguimento da votação.

Termos em que,
Pede Deferimento.

De São Paulo (SP) para Brasília (DF), 26 de maio de 2021.

CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP 172.730

VALESKA TEIXEIRA Z. MARTINS
OAB/SP 153.720

MARIA DE LOURDES LOPES
OAB/SP 77.513

GUILHERME Q. GONÇALVES
OAB/DF 37.961

ELIAKIN TATSUO Y. P. DOS SANTOS
OAB/SP 386.266

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd. Paulista | 01411-001
Tel: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel/Fax: 55 61 3326-9905